

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Nome do Projeto: Iluminação Monumento Natural Lapa Nova de Vazante
Proponente (Executor): Agência para o Desenvolvimento Local, Integrado e Sustentável de Vazante-MG e Região – ADVAZ
CNPJ: 04.675.273/0001-97
Valor do projeto: R\$ 109.100,00 (cento e nove mil e cem reais)
Ente Pagador: Nexa Recursos Minerais S.A.
Número do Procedimento de Origem do Recurso: Ação Civil Pública nº 0003567-26.2011.8.13.0710
Data de assinatura do Termo de Compromisso: 15 de maio de 2023
Período de Execução: 14 de agosto de 2023 a 14 de fevereiro de 2024 (6 meses)

1. Objetivo do Parecer

Trata-se de parecer técnico conclusivo emitido pela equipe multidisciplinar da Plataforma Semente, em razão do encerramento das atividades do projeto “Iluminação Monumento Natural Lapa Nova de Vazante”. Sendo assim, este parecer tem por finalidade apresentar ao Ministério Público de Minas Gerais a análise geral da equipe de monitoramento sobre a execução do projeto, em atendimento às obrigações pactuadas nas cláusulas 3.3, alínea “f” e 4.3 do respectivo Termo de Compromisso celebrado sob monitoramento do CeMAIS no âmbito das fases VII e VIII do projeto Semente.

A iniciativa foi submetida pela ADVAZ para contemplação via plataforma Semente, com o objetivo geral de elaborar projeto técnico para iluminação e vídeo monitoramento da caverna Lapa Nova, abrangendo três modelos distintos de iluminação e definição de pontos para instalação de câmeras de segurança, com prazo estimado de conclusão em 6 (seis) meses.

Após regular tramitação e aprovação no processo de triagem¹, a proposta passou a compor o banco de projetos, em cumprimento ao disposto no artigo 80 do [Regulamento do Semente](#) e foi selecionada pelo Ministério Público para execução, mediante assinatura de Termo de Compromisso em 15 de maio de 2023.

A fim de viabilizar as atividades de proteção e recuperação ambiental propostas, em conformidade com o art. 5º, §1º da [Resolução nº 179 do CNMP](#)², com o art. 28, §2º do [Ato nº 2/2023 da CGMP](#), o MPMG indicou o projeto supramencionado como destinatário da medida

¹ O Conselho Prévio de Avaliação de Projetos Ambientais (CAPAM) foi instituído por meio da [Resolução PGJ nº 3, de 28 de janeiro de 2025](#), data posterior à submissão e contemplação do projeto objeto deste parecer, razão pela qual não houve avaliação prévia da pertinência temática à época.

² A contemplação do projeto é anterior à publicação e vigência da Resolução Conjunta nº 10 de 29 de maio de 2024, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Conselho Nacional do Ministério Público.

compensatória socioambiental, proveniente de acordo celebrado nos autos da Ação Civil Pública nº 0003567.26.2011.8.13.0710, tendo o recurso sido recebido em 4 de agosto de 2023.

2. Metodologia de Avaliação

Conforme previsto na cláusula 4.3 do Termo de Compromisso, no Parecer Técnico Conclusivo sobre a prestação de contas final a Equipe Multidisciplinar deverá evidenciar o cumprimento dos seguintes critérios de avaliação técnica:

- (a) *Eficiência na execução: se as metas e os resultados estabelecidos para o projeto foram atingidos com eficiência, levando-se em consideração os prazos disponíveis, metodologia, tecnologia aplicável, dentre outros;*
- (b) *Adequação de orçamento: se os valores constantes dos orçamentos do projeto foram efetivamente utilizados para as finalidades previstas no plano de trabalho, bem como se há devolução de recursos a ser feita, nos termos da cláusula décima terceira;*
- (c) *Observância da legislação nacional: se as atividades e as metas estabelecidas para o projeto (incluindo as aquisições e os serviços) foram executadas em conformidade com a legislação nacional, principalmente a que rege a defesa do meio ambiente;*
- (d) *Capacidade técnica da equipe: se a equipe do projeto atendeu aos requisitos mínimos de capacidade técnica exigidos para a sua execução.*

Nesse sentido, para cumprir a obrigação prevista na cláusula supramencionada, a equipe multidisciplinar se valeu, principalmente, das duas visitas técnicas realizadas ao longo da execução do projeto³, sendo a primeira em 30 de agosto de 2023 e a última em 28 de novembro desse mesmo ano, da documentação comprobatória inserida na plataforma Semente e do Relatório Final apresentado pelo Compromissário.

A partir destes documentos e das visitas, foi apurado se houve efetivo cumprimento das metas e indicadores propostos no plano de trabalho.

Do mesmo modo, com base no extrato financeiro e nos comprovantes de pagamento das despesas apresentadas, foi realizada a conciliação bancária entre os custos e as receitas do projeto.

Relativamente à observância da legislação nacional, por tratar-se de projeto executado por pessoa jurídica de direito privado, nos termos do art. 26 do Regulamento do Semente, as compras e contratações de bens e serviços foram realizadas de acordo com os métodos usualmente utilizados pelo setor privado. Nesse sentido, a instituição executora foi cientificada pela equipe multidisciplinar acerca da necessidade de cumprimento dos trâmites legais adequados, bem como sobre o dever de seguir às diretrizes do Regulamento da

³ O relatório técnico de cada visita pode ser verificado na página do projeto no site do Semente. Para acessá-lo, clique [aqui](#).



plataforma Semente e de seus Manuais para utilização correta dos valores e execução das obrigações.

No que toca à avaliação da capacidade técnica da equipe, tratando-se de critério inerente ao cumprimento das metas, os elementos utilizados para avaliação foram os mesmos, quais sejam, as visitas técnicas, o contato com o proponente ao longo do monitoramento e a avaliação dos relatórios elaborados pelo proponente ao longo do projeto.

Importa destacar que a proposta foi provisionada com prazo de execução de 6 (seis) meses, motivo pelo qual, em atenção às diretrizes do Manual de Prestação de Contas, fixou-se em Termo de Compromisso que haveria uma prestação de contas parcial referente ao primeiro trimestre e uma prestação de contas final das atividades (cláusula 4.1). Assim, após o recebimento do recurso e uma vez estipulada a data de início em 14 de agosto de 2023, as atividades do projeto deveriam ser encerradas em 14 de fevereiro de 2024, ao passo que a prestação de contas final deveria ser apresentada até 14 de abril de 2024.

O relatório final de atividades foi apresentado em 29 de maio de 2024, tendo sido solicitados ajustes pela equipe técnica e financeira. Tendo sido concluídos os ajustes apenas em 27 junho, o relatório técnico foi aprovado no dia 1º de julho. No âmbito financeiro, o encerramento do projeto se deu em setembro de 2024.

Passa-se, portanto, à efetiva análise do relatório final de atividades e de prestação de contas apresentado pelo proponente.

3. Análise técnico-financeira e jurídica

Apresentando o contexto em que o projeto se encontra, é importante destacar que a Unidade de Conservação (UC) Monumento Natural Estadual Lapa Nova de Vazante é uma unidade de proteção integral de aproximadamente 79 hectares e que está inserida no bioma cerrado e possui cavernas de grande relevância regional. Dentre elas, menciona-se a gruta Lapa Nova, uma das maiores grutas do Brasil, sendo a segunda mais extensa do Noroeste mineiro e a sexta no Estado de Minas Gerais. Neste cenário, a iluminação adequada constitui medida essencial para promover conservação, segurança e ordenamento da visitação, garantindo menor impacto ambiental e melhor experiência ao visitante.

Além do conjunto de cavernas, a área da unidade de conservação apresenta remanescentes de Floresta Estacional, vegetação de grande importância, visto que a paisagem da região é altamente fragmentada, o que tornou o local um refúgio da vida silvestre. Assim, o projeto propôs a contratação de empresa especializada para elaboração do projeto completo de iluminação e videomonitoramento da gruta Lapa Nova, compreendendo a definição de três modelos distintos de iluminação (total, parcial e por sensor de presença), além da indicação de pontos para instalação de câmeras de segurança.

3.1. Eficiência na execução



31 3643 7604



semente@cemais.org.br



sementemg.org

CeMAIS - 08.415.255/0001-27

De acordo com o conteúdo apresentado no plano de trabalho inicial, as fases, atividades e metas provisionadas no projeto foram:

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
CONTRATAÇÃO	Contratação do projeto de iluminação do MONA	01 serviço contratado para elaboração do projeto de iluminação da UC	Relatório técnico de aprovação e PDF do projeto aprovado

A execução das atividades teve início em 14 de agosto de 2023, tendo o plano de trabalho sido integralmente executado. Passa-se à avaliação de cada uma das fases, bem como de suas respectivas atividades e metas.

3.1.1. Contratação

Na fase “Contratação”, foi prevista a execução da atividade “Contratação do projeto de iluminação do MONA”. No que toca à referida atividade, foi proposta a realização da meta “01 serviço contratado para elaboração do projeto de iluminação da UC”, ação que seria verificada por meio de relatório técnico de aprovação e PDF do projeto aprovado, conforme matriz lógica do plano de trabalho.

A execução desta atividade foi organizada em cinco etapas operacionais. No primeiro momento, houve uma reunião técnica inicial em que foi apresentado o plano de trabalho elaborado pelo IEF para que todos estivessem alinhados em relação aos objetivos para a Unidade de Conservação. Em seguida, o IEF conduziu forneceu treinamento para a equipe de campo da empresa contratada (JOS Serviços Elétricos Ltda.), voltado especificamente para atuação dentro da caverna.

Feitos os alinhamentos iniciais, houve coleta de informações e trabalho de campo para subsidiar a efetiva elaboração do projeto e entrega deste material. É importante destacar que para fixação dos locais de iluminação foram realizados testes que contaram com a supervisão e aprovação do IEF. Nesse sentido, foi provisionada a instalação de luzes frias para evitar proliferação de microrganismos, cabos e lâmpadas que não ficam aparentes para que o impacto visual seja minimizado.

Nota-se, portanto, que o projeto foi executado dentro do prazo estabelecido, com a equipe ADVAZ e IEF comprometidos com a execução com qualidade. Além disso, a iniciativa foi feita pensando em oferecer diferentes experiências ao visitante, sempre respeitando a geologia natural para que o impacto seja mínimo. Assim, pode-se dizer que a meta referente a esta fase foi cumprida, de modo que todos os meios de verificação referentes a esta fase do projeto podem ser verificados no Anexo I deste parecer.

Diante do exposto, conclui-se que o objetivo geral do projeto foi alcançado e que as metas e os resultados estabelecidos para o projeto foram cumpridos regularmente, dentro do prazo proposto para execução do projeto e de acordo com a metodologia previamente

estabelecida, motivo pelo qual o projeto teve seu relatório técnico final aprovado, como consta no anexo II.

3.2. Adequação de orçamento

Relativamente aos aspectos financeiros do projeto, foi definido o orçamento inicial de R\$ 109.100,00 (cento e nove mil e cem reais). Em razão dos rendimentos próprios do depósito de recurso em conta judicial, o proponente recebeu um repasse de R\$ 112.030,01 (cento e doze mil, trinta reais e um centavo), contudo, o excedente foi devolvido à conta judicial em 10 de outubro de 2023.

Relativamente às receitas do projeto, tem-se que o proponente recebeu o valor referente ao projeto em 4 de agosto de 2023 e o montante foi aplicado nesta mesma data. Esse valor rendeu R\$ 1.110,49 (mil cento e dez reais e quarenta e nove centavos) ao longo da execução do projeto e houve um estorno financeiro no valor de R\$ 405,30 (quatrocentos e cinco reais e trinta centavos) referente ao Percentual de Despesas Operacionais (atual rubrica de monitoramento) que foi pago a maior em razão do repasse - também feito a maior. Nesse sentido, considera-se que a receita total do projeto foi de R\$ 115.105,09 (cento e quinze mil, cento e cinco reais e nove centavos).

Com relação às despesas geradas, reporta-se abaixo os custos realizados no projeto de acordo com as categorias de rubrica existentes⁴.

3.2.1. Despesas Indiretas

No âmbito das despesas indiretas, houve o pagamento de R\$ 1.000,00 (um mil reais) voltado ao custeio das despesas com a contabilidade institucional.

3.2.2. Despesas Gerais

Já no âmbito das despesas gerais, foram gastos R\$ 106.920,30 (cento e seis mil, novecentos e vinte reais e trinta centavos) para pagamento da empresa contratada para elaboração do projeto de iluminação. Este pagamento foi feito em parcelas proporcionais à medição do trabalho realizado. Neste custo estão inseridas as despesas referentes à mão de obra, mas também a compra dos materiais necessários para realização do serviço.

Nesta rubrica também foram inseridos:

- os gastos referentes à aquisição de lanternas para repasse ao MONA, no valor de R\$ 3.086,29 (três mil, oitenta e seis reais e vinte e nove centavos). Esses itens foram adquiridos com o saldo remanescente do projeto e a diferença foi custeada pela própria instituição proponente;
- a transferência do valor de R\$ 1.559,29 (mil quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos), referente ao saldo existente anteriormente ao

⁴ O projeto não registrou gastos referentes a custeio de pessoal, encargos sociais, eventos, comunicação, tampouco materiais e equipamentos.



recebimento do recurso e que foi transferido para a conta geral da ADVAZ no início do projeto;

- a devolução do montante de R\$ 2.929,01 (dois mil, novecentos e vinte e nove reais e um centavo) recebido a maior em razão dos rendimentos da conta judicial.

3.2.3. Impostos e tarifas

Ao longo dos 2 (dois) meses de execução do projeto foram gastos R\$ 1.583,29 (mil quinhentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos) com o pagamento de impostos e tarifas bancárias inerentes a três transferências tipo DOC/TED realizadas no projeto.

3.2.4. PDO

Para viabilizar o monitoramento do projeto pela equipe multidisciplinar do Semente, conforme expressamente determina o Regulamento e o Termo de Compromisso, o custo total inicialmente provisionado foi acrescido em 5%, devendo este montante adicional ser repassado diretamente ao CeMAIS. Por esse motivo, foi determinado que o proponente transferisse ao CeMAIS o valor de R\$ 5.196,20 (cinco mil, cento e noventa e seis reais e vinte) correspondente a 5% do custo total das ações do projeto. Contudo, o proponente também transferiu, erroneamente, R\$ 405,30 (quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos) ao CeMAIS, valor que foi devolvido e lançado nas receitas do extrato financeiro.

Nesse sentido, o valor total dos custos lançados na rubrica de PDO é de R\$ 5.601,50 (cinco mil, seiscentos e um reais e cinquenta centavos).

3.2.5. Saldo remanescente

Somando-se o total de despesas efetivamente realizadas com o projeto, obtém-se o montante total de R\$ 112.018,80 (cento e doze mil, dezoito reais e oitenta centavos), remanescendo, portanto, o valor de R\$ 3.086,29 (três mil, oitenta e seis reais e vinte e nove centavos).

Em atenção às diretrizes constantes na Cláusula Décima Terceira do Termo de Compromisso, o proponente solicitou autorização para que o recurso fosse utilizado para custear parte da compra de quatro lanternas para uso da instituição, sendo que a diferença seria quitada pela própria instituição. Esse pedido foi autorizado por meio do ofício 184/2024 e o pagamento destes itens foram lançados no sistema na rubrica “Despesas Gerais”.

Diante do exposto, pode-se afirmar que os valores constantes nos orçamentos do projeto foram efetivamente utilizados para as finalidades previstas no plano de trabalho. Assim, o anexo III demonstra e expõe detalhadamente cada uma das rubricas apresentadas na análise financeira, ao passo que o Anexo IV gera a aprovação de todas as transações realizadas ao longo da execução das atividades.

3.3. *Observância da legislação nacional*



No que toca à observância da legislação nacional, tratando-se de um projeto executado por ente privado, pode-se afirmar que as contratações foram feitas de acordo com a legalidade. Contudo, é importante destacar que sendo a execução do projeto uma responsabilidade da instituição proponente, a equipe multidisciplinar não avalia individualmente os contratos celebrados para realização dos projetos.

3.4. Capacidade técnica da equipe

Considerando que o projeto foi regularmente executado, tendo as prestações de contas sido submetidas dentro do prazo estipulado, entende-se que a equipe do projeto atendeu aos requisitos mínimos de capacidade técnica exigidos para a sua execução.

4. Conclusão

Conforme relatado, a entidade proponente comprovou a execução de todas as atividades propostas. No âmbito financeiro, todo recurso foi utilizado em conformidade com as disposições do Regulamento da plataforma Semente, além de todas as despesas terem sido integralmente comprovadas através do sistema virtual.

Diante do exposto, manifesta-se pela aprovação da prestação de contas final do presente projeto.

Por fim, informa-se que os documentos comprobatórios da prestação de contas financeira estão disponíveis virtualmente para acesso e conhecimento do Promotor de Justiça dentro do sistema da plataforma Semente. Em razão do funcionamento e segurança da plataforma este acesso depende de cadastramento. Assim, a equipe do Semente está à disposição para realização de novos cadastros necessários e esclarecimento de dúvidas.

Belo Horizonte, 8 de dezembro de 2025

Anna Beatriz Abreu Otoni

Anna Beatriz Abreu Otoni
Gerente de Projetos – Plataforma Semente
CeMAIS

Nilton Ribeiro Luz Junior

Nilton Ribeiro Luz Junior
Coordenador Financeiro – Plataforma Semente
CeMAIS



Paula Grandi Leão Coelho
Coordenadora Técnica – Plataforma Semente
CeMAIS

parecer final - iluminacao monumento natural vazante.docx.pdf

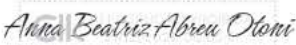
Documento número #90f2dcee-545f-4624-8f8c-d43ac5704d35
Hash do documento original (SHA256): 70586e6109ccdf4916bc5c218b473b755c7b7009b231aaeb13148455e99cc41a

Assinaturas

- ✓

Anna Beatriz Abreu Otoni

Assinou em 21 dez 2025 às 00:55:58



Anna Beatriz Abreu Otoni
- ✓

Paula Grandi Leão Coelho

Assinou em 22 dez 2025 às 09:23:19



Paula Grandi Leão Coelho
- ✓

Nilton Ribeiro Luz Junior

Assinou em 26 dez 2025 às 16:38:03



Nilton Ribeiro Luz Junior

Log

- 21 dez 2025, 00:55:05

Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc criou este documento número 90f2dcee-545f-4624-8f8c-d43ac5704d35. Data limite para assinatura do documento: 20 de janeiro de 2026 (00:54). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 21 dez 2025, 00:55:38

Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: anna.otoni@cemais.org.br para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Anna Beatriz Abreu Otoni e .
- 21 dez 2025, 00:55:38

Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: paula.grandi@cemais.org.br para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Paula Grandi Leão Coelho e .

21 dez 2025, 00:55:38	Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: nilton.ribeiro@cemais.org.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Nilton Ribeiro Luz Junior e [REDACTED].
21 dez 2025, 00:55:58	Anna Beatriz Abreu Otoni assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail anna.otoni@cemais.org.br, [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 72de62(...), vide anexo manuscript_24 out 2025, 13-52-32.png. IP: 187.20.28.63. Componente de assinatura versão 1.1361.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
22 dez 2025, 09:23:19	Paula Grandi Leão Coelho assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail paula.grandi@cemais.org.br, [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 06e7fc(...), vide anexo manuscript_22 dez 2025, 09-19-10.png. IP: 187.72.146.209. Componente de assinatura versão 1.1361.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
26 dez 2025, 16:38:03	Nilton Ribeiro Luz Junior assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail nilton.ribeiro@cemais.org.br, [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 07219d(...), vide anexo manuscript_26 dez 2025, 16-19-35.png. IP: 177.55.225.7. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.8672384 e longitude -44.0467456. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1361.4 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
26 dez 2025, 16:38:03	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 90f2dcee-545f-4624-8f8c-d43ac5704d35.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 90f2dcee-545f-4624-8f8c-d43ac5704d35, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Anna Beatriz Abreu Otoni

Assinou o documento em 21 dez 2025 às 00:55:58

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 72de62(...)



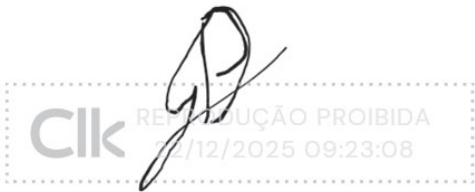
Anna Beatriz Abreu Otoni
manuscript_24 out 2025, 13-52-32.png

Paula Grandi Leão Coelho

Assinou o documento em 22 dez 2025 às 09:23:19

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 06e7fc(...)



Paula Grandi Leão Coelho
manuscript_22 dez 2025, 09-19-10.png

Nilton Ribeiro Luz Junior

Assinou o documento em 26 dez 2025 às 16:38:03

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 07219d(...)



Nilton Ribeiro Luz Junior
manuscript_26 dez 2025, 16-19-35.png